**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO PEDAGOGIA DA UEMASUL/ CAMPUS AÇAILÂNDIA**

**Açailândia**

**2022**

SUMÁRIO

[1 APRESENTAÇÃO 2](#_Toc98688159)

[2 CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3](#_Toc98688160)

[3 CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 3](#_Toc98688161)

[Seção I Atividades de iniciação científica 3](#_Toc98688162)

[Seção II Nas atividades de monitoria 4](#_Toc98688163)

[Seção III Nas atividades de extensão 4](#_Toc98688164)

[Seção IV Do estágio extracurricular 5](#_Toc98688165)

[Seção V Dos eventos científicos ou culturais 5](#_Toc98688166)

[4 CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5](#_Toc98688168)

[5 CAPITULO IV- Da Tabela de Conversão das Atividades Complementares 8](#_Toc98688169)

# 1 APRESENTAÇÃO

Além das atividades curriculares obrigatórias, o curso de Pedagogia desenvolverá atividades complementares que pressupõem uma flexibilidade curricular para o estudante em relação às experiências no processo ensino/aprendizagem. Estas atividades se constituem de práticas acadêmicas que ampliarão horizontes para além da sala de aula, o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais, além de favorecer a tomada de iniciativa pelos acadêmicos.

As Atividades Complementares constam na Matriz Curricular do Curso de Pedagogia como componente curricular obrigatório, distribuída no último período, com total de Pedagogia horas. Essas atividades complementares serão desenvolvidas a partir de:

● Participação em palestras, seminários, congressos, fóruns, cursos, estágios, monitorias e conferências oferecidas pela própria instituição ou por outros cursos centrados em temas polêmicos e atuais, com a participação de profissionais, professores e especialistas em múltiplas áreas;

● Participação e realização de pesquisas teórica e/ou empírica, de modo a visualizar os fenômenos nas projeções sociais e reais, não simplesmente interagindo, mas construindo-as;

● Prestação de serviços como extensão a comunidade, sobretudo à população carente, com questões ligadas a cidadania, família, saúde, educação, moradia, meio ambiente, entre outros, experimentando a função social do conhecimento produzido;

● Participação na prática da iniciação cientifica que se dará como atividade investigativa, realizada no âmbito de projetos de pesquisa, sob o auxílio de professores qualificados, visando ao aprendizado de métodos e técnicas científicas e ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade;

● Participação em atividades didáticas que despertem o interesse e a capacitação dos alunos na harmonização de conteúdo e metodologia do ensino nas suas áreas especifica de formação superior.

● Participação nos projetos de imersão profissional, projetos interdisciplinares e transdisciplinares.

# 2 CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente instrução normativa da UEMASUL, tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das atividades complementares do Curso de Pedagogia , sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

**Art. 2º** A UEMASUL define as atividades complementares como sendo a introdução de inovações tecnológicas, pedagógicas e metodológicas na operacionalização do projeto pedagógico do curso, ampliando as possibilidades da interação acadêmica, flexibilização curricular, criação, produção e compartilhamento do conhecimento. Parágrafo único. As atividades complementares permitem o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo estudante, em atividades de monitoria, iniciação científica, extensão, participação em eventos científicos ou culturais ou em programas ou cursos oferecidos por organizações empresariais ou em outras instituições de ensino.

# 3 CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º As atividades complementares compõem o currículo do curso de Pedagogia, com carga horária estabelecida no projeto pedagógico do curso.

Art. 4º São consideradas atividades que podem ser validadas como atividades complementares as contidas nas seções I a VI deste Capítulo.

Parágrafo único: Os temas e atividades que poderão ser explorados para contemplar as atividades curriculares do Curso de Pedagogia são diversos e de livre escolha pelo discente, desde que contemple um dos conteúdos na área educacional ou temas de relevância para a educação.

# Seção I Atividades de iniciação científica

Art. 5º A validação da iniciação científica como atividades complementares se dará mediante supervisão docente, da seguinte forma:

I - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, aprovados na (extrassala de aula e extra disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares;

II - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da UEMASUL;

III - trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da UEMASUL;

IV - trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da UEMASUL;

V - livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da UEMASUL.

# Seção II Nas atividades de monitoria

Art. 6º As atividades de monitorias em disciplinas do curso de Pedagogia, serão contempladas para efeito dos registros como atividades complementares

# Seção III Nas atividades de extensão

Art. 7º Atividades de extensão, sob coordenação docente, na forma de cursos ou serviços, ou na forma de projetos de extensão aprovados pela PROEXAE, conforme segue:

I – participação em eventos promovidos pela UEMASUL;

II - participação em eventos externos à UEMASUL;

III - organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à UEMASUL, de interesse desta ou da comunidade academica do curso de pedagogia.

IV - participação em programas sociais tais como: comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins;

V - participação em viagens científicas;

VI - participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou

internacional;

VII – participação na organização em campanhas comunitárias;

VIII - participação na organização em campanhas da UEMASUL relacionadas ao curso de formação;

a) semana da profissão; Semana do Curso; Exposição dos cursos.

b) trote solidário;

c) Ação de responsabilidade Social.

IX - participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da UEMASUL, diretório ou centro acadêmico;

X - participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.

# Seção IV Do estágio extracurricular

Art. 8º Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UEMASUL.

# Seção V Dos eventos científicos ou culturais

Art. 9º Eventos científicos ou culturais diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências e similares) como segue:

I - participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL ou instituições externas;

II - Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos

pela UEMASUL ou instituições externas;

# 4 CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Aos supervisores de atividades complementares e ao coordenador do curso de Pedagogia compete avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, acompanhar e controlar junto à secretaria geral o registro no histórico escolar do aluno, das atividades complementares realizadas.

Art. 12. O aluno não poderá colar grau sem que tenha concluído a carga horária referente às atividades complementares ou extraclasse, constante da sua respectiva grade curricular.

 Art. 13. As atividades e estudos que integram as atividades complementares podem ser desenvolvidos ao longo do curso, não podendo, portanto, ser realizadas integralmente em um ano ou série.

 Art. 14. Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 15. Estas normas entram em vigor após sua aprovação pelo colegiado do curso.

# 5 CAPITULO IV- Da Tabela de Conversão das Atividades Complementares

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Atividade** | **Carga horária** | **Comprovação** |
| **Iniciação Científica** | Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na UEMASUL (extra sala de aula e extra disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares. | 2 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 8 horas em todo o curso de graduação. | Certificado ou declaração do professor orientador |
| Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da UEMASUL. | 5 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 20 horas em todo o curso de graduação. | Cópia da publicação |
| Trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da UEMASUL. | 20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 80 horas em todo o curso de graduação. | Cópia da publicação |
| Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da UEMASUL. | 20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 100 horas no curso. | Cópia da publicação |
| Livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da UEMASUL. | 30 horas por trabalho, limitado a 3 no curso. | Cópia da publicação |
| **Monitoria** | Atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da UEMASUL. | Carga horária igual a disciplina monitorada, com no máximo dois semestres. | Certificado ou declaração do professor orientador |
| **Extensão** | Participação em eventos promovidos pela UEMASUL. | Será validado ½ da carga horaria do certificado, limitado a, no máximo 20 horas por certificado. | Lista de frequência e relatório do assunto abordado |
| Participação em eventos externos à UEMASUL na modalidade EAD ou presencial | Será validado ½ da carga horaria do certificado, limitado a, no máximo 20 horas por certificado. | Certificado ou declaração |
| Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à UEMASUL, de interesse desta ou da comunidade. | 3 horas por evento, limitado a, no máximo 15 horas. | Projeto do Evento |
| Participação nos programas comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins. | 10 horas por semestre, limitado a 30 horas. | Certificado ou declaração |
| Participação em viagens cientificas (visitas técnicas ou visita de campo) | 10 horas por evento, limitado a, no máximo 30 horas. | Certificado ou declaração do professor responsável |
| Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional. | 15 horas por evento, limitado a, no máximo 15 horas. | Certificado ou declaração |
| Participação ou trabalho na organização em campanhas comunitárias | 2 horas por evento, limitado a, no máximo 30 horas. | Certificado ou declaração |
| Participação ou trabalho na organização em campanhas da UEMASUL – (semana da profissão, trote solidário, doação de sangue ou outros eventos). | 3 horas por evento, limitado a, no máximo 15 horas. | Comprovante de participação |
| Participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da UEMASUL, diretório ou centro acadêmico. | 3 horas por evento ou semestre letivo de participação, limitado a, no máximo 15 horas. | Comprovante de participação |
| Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos. | 10 horas por trabalho ou semestre de trabalho, limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação. | Certificado de Conclusão |
| **Estágio Extracurricular** | Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UEMASUL | 30 horas por semestre, limitado a 120h | Frequência no estágio com a carga horária contada |
| **Eventos científicos ou culturais** | Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL. | 2 horas por evento, limitado a, no máximo 20 horas. | Certificado ou declaração do professor responsável |
| Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela UEMASUL. | 5 horas por evento, limitado a, no máximo 20 horas. | Comprovante de participação |
| **Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores** | Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, de graduação ou sequenciais, da própria UEMASUL, ou de outras instituições de ensino superior, frequentadas e aprovadas. | 30 horas por disciplina cursada, limitadas a no máximo 60 horas em todo o curso de graduação. | Declaração da IES |
| Disciplina de Libras integrante das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura oferecidos pela UEMASUL. | Ser considerada integralmente a carga horária da disciplina. | Declaração da IES |
| **Efetivo** | Os eletivos objetivam oferecer a diversificação da experiência curricular através da vivência de práticas contribuindo para o amadurecimento do aluno e a ampliação dos conhecimentos que adquiriu na vivência do currículo. | 20 horas por estágio realizado, limitadas a no máximo 60 horas em todo o curso de graduação. | Declaração da Instituição onde o estudante realizou o eletivo. |

Açailândia, 03 de Outubro de 2022.